LEI Nº 1873, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Sumula: Altera a Lei nº 1774, de 31 de março de 2004, modificada pela Lei n° 1837, de 26 de janeiro de 2005 e seus anexos, modificando o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o anexo I da Lei n° 1774 de 31 de março de 2004, modificada pela Lei n° 1837, de 26 de janeiro de 2005 passando a vigorar da seguinte forma:

Fica excluído o seguinte item do quadro:

CARGO	N° DE VAGA	SIMBOLOGIA	VALOR
Controlador	01	CLT	R$ 841,50

Fica acrescido o seguinte:

CARGO	N° DE VAGA	SIMBOLOGIA	VALOR
Assistente de Administração	02	AAD	R$ 420,00

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Julho de 2005.

Miguel Batista

Prefeito Municipal